" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= DECRETO Nº 3.881/80 =

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a manifestação expressa do Presidente da Autarquia Municipal de Esportes de Presidente Prudente, através do Ofício nº 494/80,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica remanejado para a Autarquia Municipal de Esportes de Presidente Prudente, o servidor de provimento efetivo, exercendo as funções de escriturário, Senhor WILSON COTORELLO, a partir de 04 de março de 1980.

ARTIGO 2º - Fica assegurado ao servidor, todos os direitos e vantagens - adquiridos, nos termos da Lei Municipal 1.470 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS), de 30/10/71, bem como os que viera adquirir por força da mesma lei e posteriores.

ARTIGO 3º - A Prefeitura Municipal, através da Divisão Pessoal, procederá a entrega a Autarquia Municipal de Esportes de Presidente Prudente, das respectivas fichas e registros funcionais do - remanejado.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos - quatro (04) dias do mês de Março de 1980.

PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

continuação do decreto nº 3.881/80 fls. 02

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos quatro (04) dias do mês de Março de 1980.

Alcides O. Chaves.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.

a
z
l
e